



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO
GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 66/2025

Excelentíssimo Senhor

Gilvan da Silva Costa

Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicita de Vossa Excelência, que após lida em plenário seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a seguinte indicação:

- ✓ ***Celebração de convênios com as Associações de Lares de Idosos no município de Santo Estevão.***

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento da população em Santo Estevão, assim como em outras regiões, aumenta a necessidade de lares de idosos e serviços de apoio.

As ILPIs desempenham um papel crucial em oferecer cuidados, segurança e bem-estar para pessoas na terceira idade, especialmente aquelas que necessitam de apoio adicional. Elas Proporcionam um ambiente seguro e acolhedor, onde os idosos podem receber assistência médica, social e emocional, além de terem a oportunidade de socializar e manter a mente e o corpo ativos.

A legislação, como o Estatuto do Idoso, estabelece direitos e deveres para os lares de idosos. Convênios podem ajudar a assegurar que esses direitos sejam respeitados e que os idosos recebam o tratamento digno que merecem.

Santo Estevão (BA), 07 de agosto de 2025.

Paulo Henrique dos Santos Silva
(Rick da internet)
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SANTO ESTEVÃO - BAHIA
RECEBIDO EM: 07/08/25
Geovanna HS 10:58